

REGULAMENTO - 2020

1. O CONCURSO

1.1 O 2º Concurso Paranaense de Desenho, promovido pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, por meio do Centro Juvenil de Artes Plásticas (CJAP), comissão organizadora e Associação de Pais e Amigos do CJAP, é destinado a crianças e jovens de 8 a 17 anos matriculados em escolas públicas ou privadas em todo o Paraná.

1.2 O concurso irá selecionar 40 trabalhos inscritos – 20 da categoria infantil (participantes de 08 a 12 anos) e 20 da categoria juvenil (de 13 a 17 anos) – que tenham como tema “lugares do Paraná” para compor uma exposição na sede do CJAP e depois integrar o acervo da instituição.

1.3 Os autores dos três melhores trabalhos de cada categoria receberão uma premiação.

1.4 Todas as instruções referentes às inscrições, classificação e premiação estão contidas neste regulamento, e a comissão organizadora poderá complementar ou adaptar as regras caso seja necessário, sempre observando os critérios de isonomia entre os participantes e a segurança do concurso.

1.5 O concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2. TEMA

2.1 O tema do concurso é “lugares do Paraná”, e foi escolhido com o objetivo de estimular reflexões acerca das identidades de cada região do Paraná, aprimorando o conhecimento e mantendo vivas as memórias dos lugares, espaços e paisagens de nosso Estado, e ainda lançar o debate e a reflexão sobre a importância de conhecer, promover e conservar esses locais. Além disso, nesse momento de isolamento social, a proposta ainda busca estimular os participantes a resgatarem memórias, sonhos e projetos, rememorando momentos de bem-estar e esperança.

3. PARTICIPANTES

3.1 Podem participar crianças e adolescentes de 08 a 17 anos, matriculados em escolas públicas ou privadas em todo o Estado do Paraná.

3.2 Os participantes da mesma categoria concorrerão livremente, sem qualquer diferenciação entre eles.

4. CATEGORIAS

4.1 O concurso será dividido em duas categorias: infantil e juvenil. Na categoria infantil podem se inscrever os estudantes de 08 a 12 anos; e na categoria juvenil podem se inscrever os estudantes de 13 a 17 anos.

5. DESENHOS

5.1 Cada aluno poderá enviar apenas um desenho para concorrer.

5.2 As escolas podem enviar quantos desenhos forem necessários – desde que seja apenas um desenho de cada aluno.

5.3 Os desenhos deverão ser feitos em papel A3, nas medidas 297 x 420 mm.

5.4 O desenho deverá ser produzido apenas pelo participante, sem o auxílio de terceiros.

5.5 Os desenhos podem ser monocromáticos ou coloridos, elaborados com técnicas livres de criação e arte, como: grafite, lápis de cor, lápis aquarelado, aquarela, giz de cera, giz pastel, canetas hidrográficas, entre outras.

5.6 Não há exigências quanto ao gênero artístico do desenho.

5.7 Não serão aceitos desenhos realizados em suporte digital.

5.8 Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, textos, ou que não tenham sido feitos em folha plana.

5.9 O desenho deve apresentar domínio expressivo, qualidade estética e enquadramento no tema do concurso.

5.10 O desenho deve ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de veiculação; original é a obra que não foi copiada ou imitada.

5.11 A versão original dos trabalhos inscritos deve ser guardada pelo participante até o término do processo de avaliação e divulgação dos vencedores, podendo a comissão organizadora solicitar o envio do desenho em qualquer fase do concurso.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são online, gratuitas e devem ser feitas por meio das escolas, responsáveis ou familiares dos participantes no período de **30/07/2020 até 23h59 de 30/09/2020**.

6.2 Para inscrever o participante, é necessário que a escola, o familiar ou o responsável por ele envie um e-mail com o título/assunto “Inscrição 2º Concurso Paranaense de Desenho | CJAP 2020” para educativociap@gmail.com. Ao e-mail devem ser anexados: ficha de inscrição preenchida (anexo 1 do regulamento); e arquivo digital do desenho.

6.3 Os arquivos digitais deverão estar em formato JPEG, sem molduras, sem marca d'água, sem a identificação do participante e devem ser nomeados da seguinte forma:

- **para desenhos inscritos na categoria infantil (de 08 a 12 anos):**

NOMEDOPARTICIPANTE
CATEGORIAINFANTILDE08A12ANOS
TITULO DODESENHO[.JPEG] exemplo:
**MARIADASILVA_CATEGORIAINFANTILDE08A12ANOS_
MEULUGARPREFERIDO.JPEG;**

- **para imagens inscritas na categoria juvenil (de 13 a 17 anos):**

NOMEDOPARTICIPANTE
CATEGORIAJUVENILDE13A17ANOS
TITULO DODESENHO[.JPEG] exemplo:
**JOAODASILVA_CATEGORIAJUVENILDE13A17ANOS_
ONDEPASSOUAHISTÓRIA.JPEG**

6.4 É vedada a inscrição de crianças e adolescentes que tenham vínculos familiares com funcionários do CJAP, da Associação de Pais e Amigos do Centro Juvenil de Artes Plásticas ou da comissão avaliadora do concurso.

6.5 É vedada a inscrição de desenhos premiados em outros concursos.

6.6 A confirmação do efetivo envio da inscrição é de responsabilidade da escola, familiar ou responsável pelo participante, que deverá se atentar à caixa de entrada, SPAM ou lixeira do e-mail caso a mensagem não tenha sido enviada.

6.7 Os nomes dos participantes que tiveram a inscrição efetivada serão divulgados no dia 09/10/2020 em www.cjap.seec.pr.gov.br, sendo do participante a responsabilidade de verificar a publicação para confirmar sua inscrição.

6.8 Não serão prestadas informações sobre as inscrições recebidas durante o período.

6.9 Não serão aceitas as inscrições que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos nesse regulamento.

6.10 Ao se inscrever no concurso, o participante, por meio do responsável, declara a legitimidade e a originalidade do desenho enviado. Fica também autorizada a publicação do desenho nas redes sociais oficiais do Governo do Estado, inclusive Secretaria de Comunicação Social e da Cultura, CJAP, entre outras, durante a vigência do concurso.

6.11 O prazo para inscrições poderá ser prorrogado mediante decisão da comissão organizadora do concurso.

7. COMISSÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A comissão de avaliação dos desenhos será composta por três membros convidados, entre colaboradores e profissionais de arte, que irão avaliar e classificar 20 desenhos de cada categoria (total de 40 desenhos).

7.2 Os critérios de avaliação são: tema, criatividade, originalidade, comunicabilidade e qualidade estética.

7.3 Dentre os 40 desenhos escolhidos, serão ainda selecionados os três melhores de cada categoria, cujos autores serão premiados.

7.4 A comissão de avaliação poderá solicitar a qualquer momento o envio dos desenhos originais.

7.5 As decisões da comissão de avaliação são soberanas e irrecorríveis.

8. RESULTADO

8.1 O resultado dos 40 autores classificados será publicado no dia 26/10/2020 no site www.cjap.seec.pr.gov.br, por ordem alfabética, e não de classificação, de modo a não indicar as três primeiras posições de cada categoria que receberão a premiação. Os participantes classificados também serão informados por e-mail.

8.2 As escolas cujos alunos forem selecionados receberão um diploma de menção honrosa pelo incentivo à participação.

9. SELECIONADOS

9.1 Os 40 participantes classificados deverão entregar ou enviar o desenho original para o CJAP das 9h do dia 26/10/2020 até as 20h de 20/11/2020. O endereço para entrega/envio é: Rua Mateus Leme, 56. CEP: 80.510-190, São Francisco. Curitiba/PR.

9.2 O desenho original deverá ser colocado em um envelope junto com a ficha de inscrição (anexo 1 do regulamento) e a autorização de uso de imagem (anexo 2 do regulamento), ambos devidamente impressos, preenchidos e assinados; e com uma etiqueta com as seguintes informações:

- **2º CONCURSO PARANAENSE DE DESENHO - CJAP 2020**

Nome completo do participante

Título do desenho

Identificação do arquivo digital (idêntica ao item 6.3) Endereço e telefone

Data e local

9.3 O termo de uso dos 40 desenhos classificados será regido por autorização de uso de imagem (anexo 2 do regulamento), que deverá ser assinado pelos responsáveis e entregue junto com os desenhos originais.

9.4 O acondicionamento postal adequado, para que os desenhos não sejam amassados ou danificados, é de responsabilidade do participante.

9.5 Os custos de postagem são de responsabilidade do participante.

9.6 O participante que não enviar os documentos necessários no prazo estabelecido será desclassificado.

9.7 Os 40 desenhos classificados poderão ser publicados e distribuídos nos canais de informação (virtuais e impressos) do CJAP, Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e demais canais oficiais do Governo do Paraná. Os desenhos originais integrarão uma exposição na sede do CJAP entre 2020 e 2021, podendo itinerar, a critério da direção do espaço.

9.8 No dia da abertura da exposição os 40 participantes classificados receberão um certificado atestando sua participação e classificação no concurso.

9.9 Os 40 desenhos selecionados não serão devolvidos aos participantes e passarão a pertencer ao acervo do CJAP. Os créditos de autoria sempre acompanharão as obras quando elas forem utilizadas.

9.10 Os arquivos digitais das obras não-classificadas não serão usados pelo CJAP e serão apagados após a finalização do concurso.

10. EXPOSIÇÃO

10.1 Os 40 desenhos classificados integrarão uma exposição na sede do Centro Juvenil de Artes Plásticas, com previsão para ser inaugurada em 27/11/2020, dia em que também será entregue o prêmio aos três primeiros colocados de cada categoria.

10.2 Futuramente a exposição poderá, a critério do CJAP, itinerar por outros espaços.

10.3 Em caso de inviabilização da exposição devido à pandemia do novo coronavírus, a exposição poderá ser realizada apenas virtualmente.

11. PREMIAÇÃO

11.1 As 6 imagens premiadas serão divulgadas apenas no dia da premiação.

11.2 A premiação será realizada no auditório do CJAP ou outro local a ser definido, com a presença de representantes da diretoria do CJAP, Associação de Amigos do CJAP, comissão organizadora e comissão de avaliação.

11.3 O primeiro lugar de cada categoria receberá um aparelho de videogame; o segundo e o terceiro lugar de cada categoria receberão um kit de material artístico.

11.4 O evento de premiação poderá ser alterado conforme orientações a respeito da pandemia do novo coronavírus.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do concurso	27/07/2020
Envio dos desenhos digitalizados	30/07 a 30/09/2020
Divulgação da lista de inscritos	09/10/2020
Prazo para conferência do edital	09/10 a 12/10/2020
Fase de avaliação	13/10 a 23/10/2020
Divulgação dos 40 desenhos selecionados	26/10/2020
Envio dos trabalhos selecionados	26/10/2020 a 20/11/2020
Entrega da premiação	27/11/2020
Exposição dos desenhos	27/11/2020 a 05/02/2021

13. CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer ato ou fato não previsto no regulamento será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela comissão organizadora.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações relativas a este concurso, como edital e anexos, estão disponíveis em www.cjap.seec.pr.gov.br.

14.2 É de responsabilidade de cada escola, familiar ou responsável pelo participante a realização da inscrição, seleção e envio do desenho, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

14.3 Na ficha de inscrição deverão ser preenchidos os dados de contato dos estudantes e de seus responsáveis legais, com a finalidade de entrega dos prêmios.

14.4 O ato de inscrição implica na total concordância com as normas e os requisitos apresentados neste regulamento.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Luiz Gustavo V. Vidal Pinto

DIRETOR DO CENTRO JUVENIL DE ARTES PLÁSTICAS

Ivo Vardânega

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CJAP

Adriana Carla Dalazen Cichocki

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

